

DECRETO Nº 10.182, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Doa materiais inservíveis que relaciona à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré – APAE.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo artigo 127, alínea "b", "in fine", da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e pelo artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando os relevantes e reconhecidos serviços sociais que a entidade denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré – APAE**, vem prestando à comunidade local, sempre com sacrifício e amor, já que ela não tem quaisquer fins lucrativos;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº **18234/2017**.

D E C R E T A:

Art. 1º - São doados à entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 49.632.383/0001-00, com sede neste Município de Sumaré, na Rua Salvador Lombardi Neto, nº 630, Bairro Vila Zilda Natel, os bens sucateados que foram avaliados pela Comissão Técnica de Avaliação, depreciação, amortização, exaustão e baixados dos bens do Patrimônio mobiliário.

Parágrafo Único: Os valores dos bens sucateados, conforme avaliação prévia são estimados em **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º - O Órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, dará baixa dos bens patrimoniais ora doados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 17 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ